



EDITAL Nº 001 DE 26 DE MAIO DE 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

ÁREA DE CONHECIMENTO: PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

A Faculdade Interdisciplinar em Humanidades – FIH da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para seleção de **01 (um) professor voluntário** para atuar na área de Psicologia do Desenvolvimento Infantil em disciplinas vinculadas ao Curso de Pedagogia da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades – FIH da UFVJM, em Diamantina/MG.

1. DAS NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS:

1.1. Este edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário (CONSU) em Resolução nº 28, de 03 de outubro de 2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608, de 10 de fevereiro de 1998.

1.2. De acordo com a Resolução nº 28 do CONSU, de 03 de outubro de 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais/científicas, conforme dispõe o art. 1º da Lei 9.608/98.

1.3. O Serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4. O Serviço voluntário será exercido mediante assinatura de um Termo de Adesão (ANEXO 1), que será firmado pelo professor selecionado. O Termo de Adesão constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a 20 (vinte) horas semanais. O Termo de Adesão poderá ser prorrogado, a critério da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, de acordo com o professor selecionado, por meio de um termo aditivo.

1.5. O Professor selecionado deverá seguir as normas internas da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, bem como da UFVJM. Deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico administrativos e as pessoas das comunidades usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6. Ao término do prazo, o professor terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à direção da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades.

1.7. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do



professor voluntário selecionado ou por conveniência da direção da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo que trata este edital, graduados em Pedagogia que tenham conhecimento e desempenho na área educacional, em condições de ministrar a disciplina Psicologia do Desenvolvimento Infantil.

2.2 Os candidatos se inscreverão obrigatoriamente através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 2) e entregue na Secretaria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, localizada na Sala 53 do Prédio da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, durante o horário de expediente do setor, no Campus JK: Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba / Diamantina-MG-Brasil / Fone: (38) 3532-1214 Campus JK da UFVJM situado na Rodovia MGT 367 - km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba / Diamantina-MG.

2.3 Juntamente com o Requerimento de Inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação exigida, relacionada no ANEXO 3.

2.4 A coordenação do curso de Pedagogia deverá proceder à análise da documentação entregue pelos candidatos no ato do Requerimento, para deferimento da inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado se constituirá por: I. Análise do Currículo Lattes dos candidatos; II. Prova didática e entrevista. A prova didática terá duração de no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos.

3.2 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por 3 (três) docentes da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades.

3.3 Os temas de estudo para as provas didática e o cronograma do Processo Seletivo Simplificado constam no ANEXO 3 deste Edital.

Diamantina,

26 de maio de 2017

Prof. Lúcio do Carmo Moura
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades



ANEXO 1

TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E PROFESSOR _____.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, autarquia em regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua da Glória, nº 187, na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC-MF sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada pelo diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, Lúcio do Carmo Moura, doravante denominado apenas CELEBRANTE, e o Sr.

_____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente à _____,

_____, doravante apenas CELEBRADO, tendo em vista o disposto na Lei 9.608 de 18/02/98 que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário assinam o presente termo que regerá da legislação pertinente e pelas cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CELEBRANTE, tendo em vista o que está disposto nas Instruções Específicas que Regulamentam o Processo Simplificado de Avaliação de Professor Voluntário para a Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, especifica que o serviço a ser prestado pelo CELEBRADO será na regência das disciplinas LPI 634 e EDF 045, na Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior na Classe de Professor Voluntário.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CELEBRADO cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando 10 (dez) horas semanais, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

De acordo com o parágrafo único do artigo 1º, da Lei 9.608/98, o serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação da natureza trabalhista previdenciária ou afim.

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de setembro de 2016, podendo ser interrompido a qualquer tempo, a pedido do prestador do serviço ou por conveniência do Chefe do Setor ou Órgão Equivalente, sem gerar qualquer ônus para ambos, de conformidade com o Artigo 9º da Resolução Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Prestação de Serviço voluntário poderá ser prorrogado a critério da Administração em comum acordo com o Prestador de Serviço.



CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo obedecerá durante a sua vigência, aos preceitos estabelecidos na Lei 9.608/98 e a Legislação complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CELEBRADO declara aceitar as condições dispostas nas cláusulas do presente Termo e sujeitar-se aos efeitos que resultem.

CLÁUSULA OITAVA

E por estarem de acordo, firmo o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Diamantina, ____ de _____ de 2017.

Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades – FIH/UFVJM
CELEBRANTE

Professor Voluntário
CELEBRADO

Testemunhas:



ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____, endereço
_____,
telefone _____, celular _____, e-mail
_____, tendo em vista o edital nº
_____, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO da Faculdade Interdisciplinar em
Humanidades da UFVJM, para a área de conhecimento _____.

Para inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma e histórico escolar do curso de graduação;
- b) Currículo Lattes, devidamente comprovado.
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

Responsável pelo recebimento do requerimento da inscrição: _____

COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, venho através
deste requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
VOLUNTÁRIO da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades da UFVJM na área de
conhecimento _____.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes
2. Cópia do diploma e histórico escolar do curso de graduação
3. Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

Nome do Candidato e Assinatura

Data de recebimento do requerimento da inscrição: ____ / ____ / ____

Responsável pelo recebimento do requerimento da inscrição: _____



ANEXO 3

CRONOGRAMA

- 1. Período de inscrição:** de 29 de maio a 02 de junho de 2017, das 8h às 11:30h ou 13:30 às 17:00h. Local: Secretaria II - sala 53 do prédio da FIH/UFVJM.
- 2. Deferimento e divulgação das inscrições:** 02 de junho de 2017, a partir das 17:30h horas afixado na Sala 53 da FIH/UFVJM e via e-mail para o candidato.
- 3. Sorteio do ponto para a prova didática:** 05 de junho de 2017, às 14 horas, no Laboratório de Pedagogia da FIH/UFVJM.
- 4. Análise do Currículo:** 05 de junho de 2017, às 16h horas no Laboratório de Pedagogia da FIH/UFVJM. Não é necessária a presença dos candidatos.
- 5. Prova Didática:** 06 de junho de 2017, às 14h horas no Laboratório de Pedagogia da FIH/UFVJM.
- 6. Divulgação do resultado:** 07 de junho de 2017, a partir das 10h horas na Sala 53 da FIH/UFVJM.
- 7. Recurso:** 08 de junho de 2017 até 14h a ser protocolado na Sala 53 da FIH/UFVJM.
- 8- Divulgação do resultado final:** 09 de junho de 2017, a partir das 10h horas na Sala 53 da FIH/UFVJM.
- 9- Assinatura do termo de adesão de prestação de serviço voluntário:** 12 de junho de 2017, a partir das 10h horas na Sala 53 da FIH/UFVJM.
- 10- Início das atividades:** 14 de junho de 2017.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO - ÁREA DE CONHECIMENTO: PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

1. Os estágios do desenvolvimento na perspectiva de Jean Piaget
2. Hereditariedade, ambiente e maturação e suas relações com o desenvolvimento humano
3. As relações entre desenvolvimento humano e aprendizagem
4. Principais transtornos do desenvolvimento humano

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

COLL, C.; MARCHESI, A.; PALÁCIOS, J. (Orgs) **Desenvolvimento e psicologia da educação: psicologia evolutiva**. Porto Alegre: Artmed, 2004. v.1.

COLL, C.; MARCHESI, A.; PALÁCIOS, J. (Orgs) **Desenvolvimento e psicologia da educação: transtornos do desenvolvimento e necessidades educativas especiais**. Porto Alegre: Artmed, 2004. v.3

PIAGET, J; INHELDER, B. **A psicologia da criança**. Rio de Janeiro: Difel, 2009.